

A Camara Municipal de Barueri, Resolve;

Art. 1º - Fica modificado o artigo 45 do Regimento Interno da Camara Municipal de Barueri, que passa a ter a seguinte redação - " Art. 45 - As Sessões Ordinarias, realizar-se-ão todas as Sextas - Feiras, tendo inicio as vinte horas e duração maxima de quatro horas" .

Art. 2º - Fica acrescentado ao Regimento Interno, mais o paragrafo 3º com a seguinte redação, " Paragrafo 3º - Os Vereadores que deixarem de comparecer a oito Sessões consecutivas, sem motivo justificado, importa perda do mandato, de acordo com as Constituições Federal, Estadual e Lei Organica dos Municipios" .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri, 3 de Maio de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva

Benedito de Lima Tucunduva.

Cleso Becca

Cleso Becca.

Ruy Galvão de Moura Lacerda

Ruy Galvão de Moura Lacerda.

João Guerra Zedron

João Guerra Zedron.

José Raymundo Pinto Costa

José Raymundo Pinto Costa.

*Inserção - 11
ordenada
5-5-55
Ordem de Sessões Pres.
5-5-55
Ordem de Sessões Pres.
5-5-55
Ordem de Sessões Pres.
5-5-55
Ordem de Sessões Pres.*